

O Diário de Guarulhos
03/03/70 - Notação: caixa 14
Ruim

Adelaide Augusta Ramos Prefeita

O DIARIO DE GUARULHOS

OS ARTIGOS NÃO ASSINADOS SÃO DE AUTORIA DE VERO DE LIMA (PAPUS) DIRETOR RESPONSÁVEL

FORMATO DIÁRIO OFICIAL Guarulhos 3 de março de 1970 (terça-feira) Ano IX N.º 1490 PREÇO 0,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

N.º 029/70 - GP

O GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz publico para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

PORTARIA

DIA 23-2-70

N.º 107/70 - GP - NOMEIA Comissão abaixo constituída para adaptarem a Lei n.º 1429 de 19 de novembro de 1968 às novas determinações constitucionais

PRESIDENTE - Bel. Mario Antoneli

MEMBROS - Bel. Agnaldo de Arruda Cotrim - Sergio Canto Rabelo

N.º 108/70 - GP - NOMEIA Comissão abaixo constituída para adaptarem o Código de Obras do Município, as novas determinações legais:

PRESIDENTE - Eng.º Wilson Mario Scanavacca

MEMBROS - Eng.º Kimei Kunyoshi
Bel. Agnaldo de Arruda Cotrim

N.º 109/70 - GP - NOMEIA Comissão abaixo constituída para adaptarem o Código Tributário do Município às novas determinações legais:

PRESIDENTE - Waldomiro Abbud Zarnardi

MEMBROS - Bel. Agnaldo de Arruda Cotrim

Jose Intino Testone.

DIA 26.2-70

N.º 127/70-GP - DESIGNA, a contar de 13.2.70, o servidor municipal Bento Ferraz, exercendo as funções de Motorista, ref. 18, lotado no DOSP - Seção de Estradas de Rodagem, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Fabrica de Prémoldados, simbolo FG.2.

N.º 128/70-GP - INCLUE: no Conselho Deliberativo do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto, constituído pela Portaria

n.º 405/69-GP, os membros abaixo citados, cujos mandatos deverão coincidir com os mandatos dos membros nomeados pela Portaria acima mencionada, ficando expressamente revogada a Portaria n.º 030/70-GP de 26.1.70:

TITULAR: Dr. Juan Carlos Negrón Alonso

SUPLENTE: Dr. Rubéns Veridiano.

N.º 129/70-GP - NOMEIA Comissão para revisar o processo n.º 5027/66, como segue:

PRESIDENTE: Bel. Odilon Batista Rodrigues

MEMBROS: Prof. Ronaldo Beltran Saraceni; Hélio Verde

a) ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

DESPACHOS PROFERIDOS PELO ENG.º RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES

DIA 26.2.70

Proc. N.º 4791/69 - Francisco Pereira - Exp Alvará

Proc. N.º 7328/69 - Spenella Mariano - Exp Certidão.

Processo N.º 0923/70 - Empresa Cinematográfica Guarulhos - Auto de Vistoria - Exp.

Processo N.º 0867/70 - Palacio Hotel de Guarulhos Ltda. - Exp. Auto de Vistoria.

Processo N.º 0866/70 - Restaurante Recanto Amigo Ltda. - Exp. Auto de Vistoria.

Processo N.º 5866/69 - José Martins Canabrava - Exp. Alvará.

Processo N.º 0799/70 Fausto Borges Barcelos - Exp. Alvará

Processo N.º 8131/69 - José Barbosa Souza - Exp. Alvará

Processo N.º 0505/70 - Alfredo Diogo - Exp Alvará

Processo N.º 0459/70 Angelo Rafael Raso - Exp. Alvará

Processo N.º 0380/70 - Adil Bendito da Silva - Exp. Alvará

Processo N.º 0136/70 - Sebastião Pereira do Santo - Exp Alvará

Processo N.º 0130/70 - Paulo Hechtner - Exp. Alvará.

Processo N.º 3112/69 - Marcenaria Dourado Ltda - Auto de Vistoria (— Exp)

Proc. N.º 0122/70 - Sebastião Soares - Exp Alvará

Processo N.º 1624/69 - Sebastião Gonçalves - Exp Auto de Vistoria

Processo N.º 0558/70 - Elias Kalilli e Outro - Exp Alvará

Processo N.º 0680/70 - Dalvador Tranquilo Pulsini - Exp Alvará

Proc. N.º 0642/70 - Albino de Jesus dos Santos - Exp Alvará

Processo N.º 0624/70 - Enivaldo Antonio Gregorio - Exp Alvará

Processo N.º 0544/70 - Yutaka Okabe - Exp Alvará

Processo N.º 0358/70 - Marciso Ressurreição Cepeda - Exp Alvará

Processo N.º 7400/69 - Geraldo do Carmo - Exp Alvará

Processo N.º 0064/70 - Fernando Gianocaró - Exp Alvará

Processo N.º 7318/68 - Sebastião Rodrigues dos Santos - Exp Alvará

Proc. N.º 5874/68 - Eloiza Neves Fangarniello - Exp Auto de Vistoria.

Proc. N.º 4004/68 - Ilma Catai Vizontin - Exp Auto de vistoria

Proc. N.º 6361/67 - Antonio Carlos de Souza - Exp Auto de Vistoria

Proc. N.º 4672/67 - Victor da Silva Rocha - Exp Alvará

Proc. N.º 0641/67 - Calisto Saisso - Exp Auto de Vistoria

Proc. N.º 6388/66 - Manoel Joaquim Moraes - Exp Alvará

a) Eng.º Wilson Mário Scanavacca
Eng.º Resp. P/ Div. O. Part.

Guarulhos, 27 de fevereiro de 1970

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

PORTARIA N.º 099/70-GP

de 19 de fevereiro de 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DESU AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

NOMEIA a Comissão abaixo constituída para compor a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, criada pela Lei n.º 1235, de 22 de dezembro de 1966, ficando expressamente revogada a Portaria n.º 143/69, GP, de 19.3.69:

MEMBROS: - Bel. MARIO ANTONELI
JOSÉ INTINO TESTONE
SERGIO CANTO RABELLO
AGNELO HERTON TRAMA
HENRIQUE BARCELOS
GASPARINO JOSE ROSEQUE

MAO e respectivos suplentes;

SUPLENTES - LUCIO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR
OSWALDO MANZOLI
JAYME CUNHA
SILVIO VASCONCELOS
e OSWALDO DE CARLOS, designado para secretariar os trabalhos da referida comissão, Da. HIGINA RODRIGUES ALVES.

Guarulhos, 19 de fevereiro de 1.970.

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar publico de costume em dezenove de fevereiro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusto Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2389

de 12 de fevereiro de 1970.

«Dispõe sobre: Regulamentação das Requisições de Compra e dá outras providências.»

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Artigo 1.º - Todas as requisições de compra, a partir desta data, deverão ser primeiramente enviadas à Assessoria de Planejamento e Orçamento para a devida liberação.

Artigo 2.º - Em se tratando de aquisição de materiais para início de obras, reforma, ampliação e conservação, quer de Proprios Municipais, quer de Proprios do Governo do Estado, bem como para conservação de ruas e praças publicas, deverá constar na devida Requisição de Compra, a destinação dos materiais solicitados.

Artigo 3.º - Os senhores encarregados de solicitarem os materiais de consumo e permanente, deverão tomar os devidos cuidados no sentido de evitarem duplicidade de requisições.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 12 de fevereiro de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

WILSON MARIO SCANAVACCA
Assessor de Planejamento e Orçamento

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em doze de fevereiro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2390

de 13 de fevereiro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de utilidade Publica para abertura de rua.»

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, que lhe confere o artigo 25, inciso V, da Lei Estadual n.º 9842, de 19 de setembro de 1967, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade publica, a fim de ser desapropriada, por via amigavel ou judicial, a area de terreno abaixo discriminada, situada á Rua Mirabelli, Jardim Vila Galvão, Inscrição Cadastral n.º 28.01.62, Municipio e Comarca de Guarulhos, pertencente a Antonio Araujo Pinto, tendo como compromissario o Senhor Adeodato Rosa Medeiros e destinada para abertura de rua, de acordo com a planta constante do processo n.º 862/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tendo como ponto de referencia o P. I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Dona Dica e Rua Mirabelli, do lado esquerdo desta ultima de quem segue em direção á Rua Freire de Andrade pelo futuro projeto de alinhamento por 49,40m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo dai na mesma direção pelo futuro projeto de alinhamento por 27,50 m; entrando á esquerda em curva de Raio - 7,00m e A. C. 91.º 30' por 12,82m; entrando a direita pelo alinhamento existente e seguindo em direção Rua Freire de Andrade por 7,60m; seguindo deste ponto em direção a Rua Dona Dica pelo alinhamento existente por 34,50m; seguindo dai em direção ao ponto de partida por 1,60m, encerrando desta forma a area em questão, perfazendo um total de 54,44 metros quadrados de terreno.»

Artigo 2.º - Havendo concordancia quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgencia a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta da verba propria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 13 de fevereiro de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

MARIO ANTONELLI
Chefe da Procuraderia Judicial

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar publico de costume em treze de fevereiro de mil novecentos e setenta.

ADELAIDE AUGUSTA FERREIRA RAMOS
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

PORTARIA N.º 126/70 - GP

de 26 de fevereiro de 1970

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

NOMEIA: COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, abaixo constituida:

PRESIDENTE - Osvaldo Romualdo Ernesto Tassi

Vice Presidente: Silvio Vasconcellos

1.º Secretario: João Menezes de Santana

2.º Secretario: Isaias dos Santos

1.º TESOUREIRO: Dr. Valdo Braga

2.º TESOUREIRO: Antonio Aleixo

Relações Publicas: Hermano Antonio Henning

Diretor de Esportes: Sebastião Alves Filho

Guarulhos, 26 de fevereiro de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar publico de costume em vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2391

de 13 de fevereiro de 1970

«Dispõe sobre: Declara imóvel de Utilidade publica, para abertura de Rua:»

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, que lhe confere o artigo 25, inciso V da Lei Estadual n.º 9842, de 19 de setembro de 1967, e de acordo com o artigo 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade publica, a fim de ser desapropriada; por via amigavel ou judicial, a area de terreno abaixo discriminada, situada a Rua Mirabelli, n.º 300, Jardim Vila Galvão, Inscrição Cadastral n.º 28.01.63, Municipio e Comarca de Guarulhos, pertencente a Antonio Araujo Pinto e destinada para abertura de Rua, de acordo com a planta constante do processo n.º 863/70, desta Prefeitura, a saber:

«Tendo como ponto de referencia o P. I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Dona Dica e Rua Mirabelli, do lado direito desta ultima de quem segue em direção a Rua Freire Andrade por 49,75m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo na mesma direção e alinhamento por 27,30m; entrando a direita em curva de Raio - 7,00m e A. C. 88.º 30' por 5,70m, vamos encontrar o alinhamento existente, caminhando-se por ele em direção a Rua Freire de Andrade por 1,50m; defletindo 90.º 20' por

segue

34,50m, Seguindo deste ponto em direção ao ponto de partida pelo alinhamento existente por 7,75m, e cerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 247,47 metros quadrados de terreno e 19,32 metros quadrados de construção".

Artigo 2.º - Havendo concordância quando ao preço e forma de pagamento, far-se-a a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3.º - Para os efeitos do Artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal n.º 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1.º.

Artigo 4.º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 13 de fevereiro de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

MÁRIO ANTONELI
Chefe da Procuradoria Judicial

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em treze de fevereiro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2392

de 16 de fevereiro de 1970.

"Dispõe sobre: Estabelece normas para as inscrições em placas de obras e veículos da Prefeitura Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

Considerando que os veículos e placas de obras da responsabilidade da Prefeitura Municipal não devem comportar dizeres e símbolos alheios à vida do Município;

Considerando a necessidade de uniformizar o que já existe, nesse sentido,

DECRETA:

Artigos 1.º - Os órgãos desta Prefeitura que têm sob sua responsabilidade veículos e obras devem providenciar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias,

a-eliminar todos símbolos existentes nas viaturas permanecendo, apenas, as expressões: "Prefeitura Municipal de Guarulhos" - "Para uso exclusivo em serviço" e, se houver necessidade, o prefixo do veículo;

b-nas placas a serem refeita constarão os dizeres: Prefeitura Municipal de Guarulhos - Administração ALFREDO ANTONIO NADER - Prefeito - OSVALDO DE CARLOS - Vice Prefeito e o nome da obra em execução.

Artigo 2.º - O descumprimento do determinado no artigo 1.º, importará em penalidade aos responsáveis.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 16 de fevereiro de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER

Prefeito Municipal

JOÃO RANALI
Diretor Depto. Administração.

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezesseis de fevereiro de mil novecentos e setenta,

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAL

DECRETO N.º 2393

de 19 de fevereiro de 1970

«Dispõe sobre: Altera o Decreto n.º 2387 de 6.2.70.»

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1.º - O artigo 1.º do Decreto n.º 2387 de 6.2.70, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º - Fica criada e classificada na Tabela VII - anexo unico - Pessoal Variável da D.H.S.P., do Decreto n.º 2381 de 28.1.70, a função de COORDENADOR CLINICO - ref. 39.»

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 19 de fevereiro de 1970

ALFREDO ANTONIO NADER
Prefeito Municipal

JOÃO RANALI
Diretor do Depto de Administração

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezoito de fevereiro de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

CLICHEARTE LTDA Rua dos Andradas n.º. 456

Tel. 220-2141 S. Paulo
Especializado em
confecção de clichê
para indústrias
Gravuras em máquinas
Eletrônicas

BOLETIM Itinerário Presidencial

O Presidente Garrastazu Medici, viajará hoje no período da manhã para o Rio Grande do Sul, onde permanecerá por três dias. Na oportunidade o Presidente visitará pela primeira vez depois da sua investidura a cidade de Bagé, sua terra natal.

Permanecerá por 24 horas, em Bagé onde inaugurará obras e visitará parentes e amigos. Depois o Presidente seguirá para Porto Alegre onde assistirá o jogo da Seleção Brasileira e a Seleção Argentina, no Estádio Beira Rio. Esporadicamente que S. Exa muito aprecia,

Na manhã de sexta-feira o Presidente viajará para o Rio de Janeiro, onde permanecerá até o dia 12. No dia 10 o General visitará a Escola Superior de Guerra onde pronunciará discurso de inauguração das aulas no ano letivo. No dia 11 estará em São José dos Campos fazendo breve visita as instalações do Centro Técnico de Aeronáutica.

PEDRINHO

URSS e CHINA

Fingem que brigam. Mas é só para o inglês ver. Enquanto isso, vão trabalhando, que nem topeiras, subvertendo o mundo.

ENGRAXATES

A rua D. Pedro II pertence-lhes de fato e direito. Ninguém toma providências.

CÃES VADIOS

A cidade está cheia deles. Não vão nos dizer que são turistas. São genuínos guarulhenses, de nascença. So' lhes falta a vacina ou a carrocinha disciplinar.

Expediente:

Oficinas: Rua Capitão Gabriel, 313

Tel. 49-0778

Dir. Redator - Responsável: —

VERO DE LIMA

A direção deste jornal não compartilha a opinião esposada pelos seus colaboradores.

TIRAGEM DIARIA: 1.000 EXEMPLARES

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIARIO DE GUARULHOS são numerados e assinados pelo seu diretor, sr. Vero de Lima, ou sua esposa, dona Eulalia Hossepian de Lima.

Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.

PALACIO DO BEN-STAR

NOIVOS ATENÇÃO

CASA MOBILIADA POR

1056.00

NÓS MOBILIAMOS A SUA CASA COM

Dormitório Caviuna por	NCr\$	499,00
Colchão de Molas garantido por 5 anos		108,00
Bufet Fôrmica por		160,00
Mesa		99,00
4 Cadeiras		60,00
Fogão 4 Bocas		130,00
TOTAL	NCr\$	1.056,00

OU EM PRESTAÇÕES DE 65.00

TAMBEM VENDEMOS QUALQUER DESTAS

PEÇAS em separado

Estoque permanente de móveis de escritório

RUA D. PEDRO II N.º 40 — GUARULHOS

RIVANI

Televisão - Radios

Moveis - Tapetes

Estofados e Artigos

Domesticos

AV. GUARULHOS 3857

Fone 49-2221 - Ponté Grande

Guarulhos - São Paulo

Agora Também em
Guarulhos

Auto Peças Zona Leste

Peças usadas para automoveis e caminhões

O maior e mais Completo estoque de
São Paulo

Avenida Guarulhos, 3.443 - Ponte Grande

AFIRMAÇÕES DO PRESIDENTE

Topicos extraídos da entrevista que S. Exa. o Presidente Garrastazu Medici concedeu à Imprensa, em Brasília video.tape 27/2/70

- 1- O Ato Institucional no. 5 já veio tarde. E Ainda e' cedo para revoga-lo.
- 2- O Governo não se afastará da politica gradualista introduzida pela Revolução. Não haverá desvios nem interrupções no esforço para a estabilidade interna, como base do desenvolvimento economico.
- 3- A plena democracia e' ideal que, se em algum lugar já se realizou, não foi certamente no Brasil. Pelo menos eu, que tomei parte na primeira revolução, em 1930, à procura desse ideal, ainda não a vivi.

(continua)

NA RETA

Nós estamos modelando uma Patria para os nossos filhos e netos e não mais para nós, geração avançada. Nosso espirito de sacrificio não conhece limites. Eis porque não transigimos. E aqueles que não estejam de acordo ou se sintam prejudicados em sua ambição pessoal buscando prestigio e riqueza na politica não contem conosco como colaboradores ou amigos, porque esses não conseguirão eximir-se ao castigo que lhes reserva o Brasil de amanhã. A nova patria brasileira só se sentirá honrada e feliz com aqueles que a servirem sem pensar em si proprios.

De nada adiantarão, pois, as tramas e os processos fraudulentos que a politicagem estiver preparando contra os homens, como nós, dispostos a dar tudo por um Brasil maior. O que de mal nos fizerem, em dobro serão danificados, pelas suas ações. Mesmo que sejam os reis do malabarismo, pagarão.